

PORTARIA N. 011, 11 DE AGOSTO DE 2011

Define e fixa valores relativos a despesas de viagens com professores e funcionários a serviço da instituição.

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto n. 09, resolve:

Artigo 1º Fixar os valores relativos a despesas de viagens com professores e funcionários da instituição, a saber:

I. Despesas com refeições em viagens para a capital, por pessoa:

Lanches = R\$ 12,00 (doze reais);

Almoço = R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

Jantar = R\$50,00 (cinquenta reais).

II. Despesas com hotel para a capital:

Apartamento para 01 (uma) pessoa até R\$ 130,00 (cento e trinta reais);

Apartamento para 02 (duas) pessoas até R\$ 170,00 (cento e setenta reais);

Apartamento para 03 (três) pessoas até R\$ 200,00 (duzentos reais)

III. Despesas com refeições em viagens para o interior, por pessoa:

Lanches – R\$ 10,00 (dez reais);

Almoço – R\$ 30,00 (trinta reais);

Jantar – R\$ 40,00 (quarenta reais).

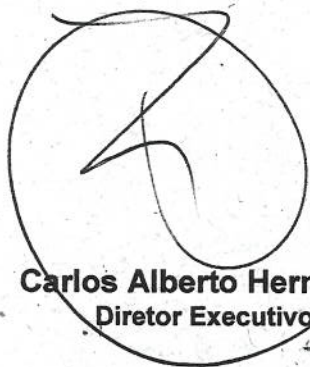
06
[Handwritten signature]

IV. Despesas com hotel para o interior:

Apartamento para 01 (uma) pessoa até R\$ 120,00
(cento e vinte reais);

Apartamento para 02 pessoas até R\$ 160,00 (cento e
sessenta reais);

Apartamento para 03 (três) pessoas até R\$ 180,00
(cento e oitenta reais).



Carlos Alberto Hernandez
Diretor Executivo